



– REGULAMENTO –
CAMPANHA FILHOS DO EURO 24

O presente Regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis à Campanha “Filhos do Euro” em que a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, 40, 1069-300, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 504615947 e o capital social de € 10.000.000,00, adiante MEO, irá desenvolver um conjunto de ações de promoção da natalidade em Portugal, designadamente a oferta de 3 (três) meses de SportTV Premium HD, a oferta de 3 (três) meses de acesso ao serviço MEO Bebé Mensal e um *plafond* de 40€ (quarenta euros) para ser usufruído em canais e serviços premium (válido durante 6 meses), para todos os clientes que se registem no sítio da Internet “Filhos do Euro 2024” entre 15.04.2024 e 14.09.2024.

I. PARTICIPANTES

1. Para acesso às ofertas de 3 meses de SportTV Premium HD, 3 meses do serviço MEO Bebé Mensal e *plafond* de 40€ para ser usufruído em canais e serviços premium (válido durante 6 meses), podem candidatar-se todos os clientes MEO consumidores, com serviço de televisão ativo, que sejam pais entre 01.04.2024 e 14.07.2024.
2. Para as ações que a MEO irá promover nos meses antecedentes e no decurso do Euro 2024, em que seja necessária a comparência das grávidas e/ou dos bebés, será também aplicável o previsto no presente Regulamento, sem prejuízo de condições específicas, que, em cada momento, a MEO acorde com os respetivos(as) participantes.

II. MODO DE PARTICIPAÇÃO

1. A partir de dia 15.04.2024 e até ao dia 14.09.2024, o cliente deverá aceder ao sítio na Internet “Filhos do Euro 2024”, no qual é disponibilizado um formulário, de preenchimento obrigatório, para ter acesso às três referidas ofertas.
2. O cliente deve preencher o formulário com os seus dados pessoais, indicar a data de nascimento do filho e enviar/fazer o upload da respetiva certidão de nascimento, ou de qualquer documento que comprove a candidatura e/ou aceitação ao processo de adoção, ou da sentença constitutiva do vínculo de adoção.
3. A participação pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
4. A campanha está disponível entre 15 de abril de 2024 e 14 de setembro de 2024.
5. É permitida apenas uma participação por cada cliente MEO, independentemente do número de filhos que o mesmo tiver no período desta Campanha.
6. São excluídas, automaticamente e sem aviso prévio, todas as participações fraudulentas (por ex.: com recurso a informação ou documentação falsa), bem como todas as que tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito da Campanha.

III. VALIDAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

1. Serão válidas todas as participações dos clientes que preencherem o formulário nas datas indicadas, e remeterem a documentação referente à criança, para comprovar a data de nascimento da mesma ou a existência do respetivo processo de adoção.
2. Cada participante elegível terá acesso às ofertas, após validação de toda a informação por parte da MEO.
3. O acesso e/ou ativação do pacote, e respetivas ofertas, será realizado de acordo com o previsto na Condição V do presente Regulamento.
4. A MEO não se responsabiliza pelo atraso, dificuldade ou impossibilidade de acesso aos canais SportTV, aos conteúdos do serviço MEO Bebé Mensal, ou aos canais e serviços que o cliente adquira com o *plafond*, devido a fatores alheios à sua vontade, nem por qualquer situação que possa ocorrer no decurso da Campanha, que não lhe sejam diretamente imputáveis.

IV. DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

1. Os participantes elegíveis serão contactados pela MEO que indicará eventuais ações que tenha de realizar na box para aderir à SportTV Premium HD, caso ainda não o tenha subscrito.
2. Os participantes não poderão opor-se a uma eventual utilização publicitária gratuita, dos seus nomes, para efeitos de publicação dos resultados da Campanha. Ao participar na mesma os participantes dão o seu expresso consentimento para este efeito.

V. ATIVAÇÃO DAS OFERTAS

Após registo no sítio na Internet “Filhos do Euro 2024”, a MEO procede à validação das informações constantes do formulário e respetiva documentação e, no prazo máximo de 7 (sete) dias, informará o cliente, por SMS e/ou email, da ativação das seguintes ofertas.

Para clientes com o serviço de televisão prestado via Satélite, a ativação das ofertas terá de ser efetuada via 16200.

A. 3 (três) meses do pacote Sport TV Premium HD

1. Para iniciar a visualização do pacote Sport TV Premium HD, o cliente terá de efetuar a subscrição deste na sua TV/MEOBox, Para usufruir da oferta, o cliente deverá subscrever o referido pacote no dia em que receber o SMS e/ou email com a informação sobre a ativação desta oferta.
2. Caso o cliente já tenha subscrito este pacote, não necessita de realizar qualquer ação, sendo o valor da mensalidade creditado na fatura do Serviço, durante 3 (três) meses.
3. Decorridos os 3 (três) meses de oferta, o pacote permanece ativo. Caso o cliente não pretenda manter a subscrição deverá cancelar através do número 800200106. Mantendo ativa a subscrição será faturada pelo valor mensal do respetivo pacote.
4. Esta oferta não acumula com qualquer outra oferta da Sport TV que o cliente já se encontre a usufruir, só podendo beneficiar da oferta que for atribuída em primeiro lugar.

B. 3 (três) meses do serviço MEO Bebé Mensal

O serviço MEO Bebé não está disponível para clientes com o serviço de televisão prestado via Satélite.

1. Para iniciar a visualização dos conteúdos do Serviço MEO Bebê Mensal, o cliente terá que efetuar a subscrição do serviço na sua TV/MEOBox, caso ainda não o tenha subscrito. Para usufruir da oferta, o cliente deverá subscrever o referido Serviço no dia em que receber o SMS e/ou email com a informação sobre a ativação desta oferta.
2. Caso o cliente já tenha subscrito este serviço não necessita de realizar qualquer ação, sendo o valor da mensalidade creditado na fatura do Serviço, durante 3 (três) meses.
3. Decorridos os 3 (três) meses de oferta, o Serviço permanece ativo. Caso o cliente não pretenda manter a subscrição deverá cancelar na sua TV/MEOBox. Mantendo ativa a subscrição será faturada pelo valor mensal do respetivo serviço.
4. Esta oferta não acumula com qualquer outra oferta atribuída no âmbito do Serviço MEO Bebê, que o cliente já se encontre a usufruir, só podendo beneficiar da oferta que for atribuída em primeiro lugar.

C. *Plafond* de 40€ em canais premium (disponível durante 6 meses)

1. Para utilizar este valor, o cliente terá de efetuar a subscrição dos canais premium pretendidos, através da sua TV/MEOBox. Esta oferta também é válida para canais premium que o cliente já tenha subscrito.
2. Consumido o *plafond*, ou decorrido o período máximo de 6 (seis) meses para sua utilização, os canais premium permanecerão ativos. Caso o cliente não pretenda manter a subscrição de algum deverá cancelar na sua TV/MEOBox. Mantendo ativa a subscrição será faturada pelo valor mensal do respetivo pacote.
3. O Cliente não poderá utilizar este valor na visualização dos Serviços Netflix, Amazon Prime Vídeo, Disney+, SkyShowTime e no aluguer de filmes no Videoclube.

A oferta do *plafond* de 40€ em canais premium é cumulativa com a oferta dos 3 (três) meses do pacote Sport TV Premium HD e com a oferta dos 3 (três) meses do Serviço MEO Bebê Mensal, sendo os 40€ aplicados sobre os restantes canais premium que o cliente tenha subscrito.

VI. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPANTES

1. Os participantes da Campanha terão de cumprir com todos os procedimentos indicados neste Regulamento para aceder à mesma devendo informar a MEO sobre qualquer dificuldade que impossibilite a visualização dos canais. Não poderá ser atribuída qualquer responsabilidade à MEO que decorra do incumprimento das obrigações dos participantes previstas neste Regulamento.
2. As grávidas que participem nas ações decorrentes da Campanha “Filhos do Euro” serão total e exclusivamente responsáveis por assegurar todas as medidas de proteção e segurança de saúde das próprias, e dos seus bebês, para poderem estar presentes nas eventuais ações de dinamização que possam vir a ser realizadas pela MEO.

VII. DIREITOS E GARANTIAS

1. Nas ações de promoção que forem desenvolvidas no decurso desta Campanha, todos os participantes autorizam a divulgação da sua imagem e voz em eventos no exterior, no sítio da Internet Filhos do Euro 2024 e em *press releases* a emitir pela MEO, sendo que a participação na Campanha é considerada como aceitação da presente Condição.

2. Os participantes não poderão opor-se a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos de publicação dos resultados da Campanha. Ao participar na Campanha os participantes dão o seu expresso consentimento para este efeito.
3. A MEO reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site da MEO/Filhos do Euro.
4. A MEO reserva-se ainda o direito de:
 - a) modificar ou suspender a Campanha em qualquer momento, em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos criminais, e que lesem o bom nome de qualquer das entidades promotoras;
 - b) não validar registos que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito da campanha
5. A participação nesta campanha pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer participante do presente Regulamento, pelo que a MEO reserva o direito de recusar a participação de qualquer participante que não as cumpra.
6. Qualquer situação extraordinária ou não prevista neste Regulamento será apreciada e decidida pela MEO.
7. A MEO não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento da Campanha, que não resulte de dolo e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
8. Nenhuma das partes envolvidas nesta Campanha poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do mesmo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente erros informáticos, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações dos eventos ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, tempestades, pandemia, incêndios, inundações, sabotagem, greves.
9. É proibida a participação na Campanha com fins contrários à Lei e que pressuponham um prejuízo para terceiros, ou que, de alguma forma, lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito que lhes seja legalmente reconhecido

VIII. DADOS PESSOAIS

1. No âmbito da presente Campanha, e sempre que um participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados pela MEO nos termos da legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”), para realização de todos os procedimentos inerentes à participação no concurso e receção dos prémios.
2. A MEO, nos termos legais em vigor, garante aos participantes o exercício, a qualquer momento, dos respetivos direitos, nomeadamente o direito de acesso, retificação, atualização, limitação e apagamento dos seus dados pessoais (salvo quanto aos dados que são indispensáveis à participação no concurso e receção dos prémios ou ao cumprimento de obrigações legais a que a MEO esteja sujeita enquanto responsável pelo tratamento), o direito de oposição à utilização dos mesmos para fins comerciais pela Altice Portugal e à retirada do consentimento, sem que tal comprometa a licitude do tratamento efetuado ao abrigo desse consentimento.
3. Com a inscrição e participação nesta Campanha, os participantes concordam com o teor do presente regulamento, autorizando a MEO e demais entidades envolvidas na organização dos eventos a utilizar, editar, publicar, difundir, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro suporte ou meio de comunicação, sem ónus e sem necessidade de autorização adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, empresas ou marcas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante 36 meses, apenas para fins de divulgação do evento e/ou dos produtos e soluções e das atividades das empresas do Grupo Altice Portugal.

Para mais informações consulte a nossa Política de Proteção de Dados em: <https://www.altice.pt/pt/politica-privacidade>.

IX. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

1. Em tudo o que não estiver previsto nas presentes Condições, será aplicável a lei portuguesa.
2. Sem prejuízo do recurso aos tribunais judiciais ou arbitrais e às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, designadamente a Direção-Geral do Consumidor, o Cliente pode submeter quaisquer conflitos contratuais aos mecanismos de arbitragem e mediação que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, bem como reclamar junto da MEO de atos e omissões que violem as disposições legais aplicáveis às ofertas referidas neste Regulamento.
3. Para questões emergentes do presente Regulamento, quando celebrado com cliente consumidor, serão competentes as seguintes entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo: CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo (<https://www.cniacc.pt/pt/>), Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa (<https://arbitragem.autonoma.pt/>), CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Algarve (<https://www.consumidoronline.pt/pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região de Coimbra (<https://cacrc.pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (<http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo da Região Autónoma da Madeira (<https://www.madeira.gov.pt/cacc/>), Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto (<https://www.cicap.pt/>), Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (<https://www.triave.pt/>) e Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo) (<https://www.ciab.pt/pt/>) e cujos contactos podem ser consultados em meo.pt ou em www.consumidor.pt.
4. A reclamação a apresentar pelo Cliente deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do conhecimento dos factos pelo Cliente, sendo registada nos sistemas de informação da MEO que deverá decidir a reclamação e notificar o interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua receção.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A MEO reserva-se o direito a suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, esta Campanha ou a modificar os termos e condições do mesmo.
2. A participação na presente Campanha implica a cedência dos dados pessoais pelos participantes e que são indispensáveis. Estes dados serão tratados automaticamente pela MEO, nos termos da regulamentação em vigor sobre a proteção de dados, como seja o Regulamento (“UE”) 2016/679 de 27 de abril, aplicável desde 25 de maio de 2018 (“RGPD”), para fins de realização de todos os procedimentos inerentes à participação na Campanha, adesão às ofertas referidas neste Regulamento, incluindo a necessária verificação pela MEO na respetiva base de dados de gestão comercial, para efeitos do disposto na Condição I.
3. A MEO garante aos participantes o exercício dos direitos previstos na lei, nomeadamente o direito de acesso aos seus dados, respetiva retificação e eliminação.
4. Os dados pessoais facultados pelos participantes serão exclusivamente tratados pela MEO para as finalidades referidas, de acordo com adequadas medidas técnicas, organizativas e de segurança.
5. Os participantes desta Campanha aceitam indemnizar a MEO caso esta receba qualquer reclamação ou pedido de indemnização.
6. A organização das ações e/ou eventos no âmbito da Campanha, onde os participantes estiverem presentes, não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guardar e cuidar de todos os pertences, que estejam à sua responsabilidade.